

TERMO ADITIVO N° 004-2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2019 – PARANÁ PROJETOS
DISPENSA N° 004/2019

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS E SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Avenida Sete de Setembro, 5739, sala 503, 504, 505 e 506, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. 98073957 e CPF sob n. 073.740.179-60, residente e domiciliado nesta Capital, simplesmente denominado **CONTRATANTE** e **SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, nº 555, em Londrina, PR, neste ato representada por seus procuradores, **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.708.263-5, inscrito no CPF/MF sob nº 506.436.499-72, e **CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 5.450.337-7, inscrito no CPF/MF sob nº 934.881.069-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordaram e ajustaram firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO**, inicialmente firmado pelas partes em 29 de abril de 2019 nas condições que estabelecem mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do terceiro termo aditivo conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: A vigência do presente termo aditivo iniciará em 30/04/2023 e encerrará em 29/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor para a prestação dos serviços continua o mesmo anteriormente acordado, ou seja, o importe mensal de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), o que equivale ao valor global de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos advindos do Contrato de Gestão firmado entre o Paraná Projetos e o Governo do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas Partes Contratantes.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ
PROJETOS
EDUARDO MAGALHÃES
CONTRATANTE

SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES
APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE
CONTRATADA

SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES
CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: _____
Nome: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____

2) Assinatura: _____
Nome: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____